



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS/ESMAL Nº 175/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM O CARGO DE ASSESSOR NO 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “CAPACITAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, RAÇA E ETNIA: RESOLUÇÃO Nº 492/2023”, para conhecimento dos(as) assessores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Capacitação em direitos humanos, gênero, raça e etnia: Resolução nº 492/2023”.

1.2 Professores:

ELIANA AUGUSTA ACIOLY MACHADO DE OLIVEIRA – CPF nº000.743.125-29: - TITULAÇÃO: Juíza de Direito Titular 3ª vara Criminal de Rio Largo do TJAL. Juíza Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência do TJAL. Compõe a Comissão de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas. Integra o Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Poder Judiciário Brasileiro – COCEVID. Integra o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher – FONAVIM, instituída pelo CNJ (Portaria nº 152/2024) e o Comitê de Acompanhamento e Capacitação para Julgamento com Perspectiva de Gênero, também instituída pelo CNJ (Portaria nº 114/2024). É Formadora e Tutora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas nas temáticas violência doméstica e familiar contra as mulheres e perspectiva de gênero.

VINÍCIUS AUGUSTO DE SOUZA ARAÚJO – CPF nº088.998.256-29: TITULAÇÃO: Juiz titular na Comarca de Joaquim Gomes; Juiz titular na Comarca de Boca da Mata; Juiz Substituto na Comarca de Anadia; Juiz auxiliar na 31ª Vara Cível de Maceió (Núcleo 4.0 – Justiça Efetiva); Juiz auxiliar na 14ª Vara Cível de Maceió (Núcleo 4.0 – Justiça Efetiva); Juiz auxiliar na 13ª Vara Cível de Maceió (Núcleo 4.0 – Justiça Efetiva); Juiz auxiliar na 11ª Vara Cível de Maceió (Núcleo 4.0 – Justiça Efetiva); Graduação em Direito pela UFMG; Pós-graduado em Direito Processual Civil pelo CENTRO DE ENSINO RENATO SARAIVA.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 20 (vinte) vagas.

1.6 Datas do Curso: de 12/06/2025 e 13/06/2025.

1.7 Horário: dias 12 e 13/06/2025 (quinta-feira e sexta-feira) - de 8h às 12h e de 14h às 18h, com intervalo de 15 minutos em todos os turnos.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Miniauditório II, localizado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia **04/06/2025**, até às **23h59min** do dia **09/06/2025**.

3.2 As vagas do presente curso serão direcionadas **EXCLUSIVAMENTE** para os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de assessor no 1º e 2º grau de jurisdição do TJ/AL.

3.3 Não serão permitidas inscrições realizadas por ocupantes do cargo distinto de assessor no 1º e 2º grau de jurisdição do TJ/AL, conforme acima especificado, podendo a Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL cancelar a inscrição indevida.

3.4 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 09/05/2025, via *intrajus*.

4. OBJETIVO GERAL:

4.1 Preparar assessores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para analisar o julgamento de casos sob as perspectivas de gênero e racial, com a devida apreciação nessas matérias.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Os(as) assessores(as) serão capazes de identificar conceitos essenciais relacionados com o gênero, raça e etnia;
- Os(as) assessores(as) serão capazes de analisar as ações do Poder Público para promoção da igualdade de gênero e justiça étnico-racial;
- Os(as) assessores(as) serão capazes de capacitar outros(as) servidores(as) para produção de minutas em que sejam contempladas as perspectivas dos Direitos Humanos, gênero, raça e etnia;

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. INTRODUÇÃO À PERSPECTIVA DE GÊNERO NO DIREITO

- 1.1 Conceitos e fundamentos teóricos do gênero.
- 1.2 Evolução histórica da igualdade de gênero no Direito.
- 1.3 Implicações da perspectiva de gênero na seara metajurídica.
- 1.4 Implicações da perspectiva de gênero na seara jurídica.

2. DESIGUALDADES DE GÊNERO NA SOCIEDADE E NA JUSTIÇA

- 2.1 Desigualdades de gênero na sociedade e no mercado de trabalho.
- 2.2 Desigualdades de gênero no sistema judiciário: estatísticas e práticas discriminatórias.
- 2.3 Impactos da desigualdade de gênero no acesso à justiça e na efetividade do Direito.

3. ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NO SISTEMA JUDICIÁRIO

- 3.1 Políticas públicas e legislação para a promoção da igualdade de gênero.
- 3.2 Boas práticas de aplicação da perspectiva de gênero no sistema judiciário.
- 3.3 Normativos do CNJ: formação continuada e sensibilização a favor da igualdade de gênero.

4. INTRODUÇÃO À JUSTIÇA RACIAL

- 4.1 Conceitos básicos.
- 4.2 Desigualdades raciais no sistema de justiça.
- 4.3 Perspectiva racial na tomada de decisões judiciais.

5. DESAFIOS DA JUSTIÇA RACIAL

- 5.1 Barreiras institucionais para a promoção da igualdade racial na justiça.
- 5.2 Cases sobre discriminação racial no sistema jurídico.
- 5.3 A importância da diversidade na composição dos tribunais.

6. DIREITOS HUMANOS, TRATADOS INTERNACIONAIS E SUA APLICAÇÃO NO JUDICIÁRIO: PROTOCOLOS 492 E 598 DO CNJ

6.1. Direitos Humanos e Tratados Internacionais.

6.2. O Poder Judiciário e a Efetivação dos Direitos Humanos.

7. O JULGAMENTO SOB PERSPECTIVA DE GÊNERO NA PRÁTICA

7.1 Cases de julgamentos com perspectiva de gênero.

7.2 - Perspectiva de gênero aplicada em peças processuais e decisões judiciais.

8. O JULGAMENTO SOB PERSPECTIVA RACIAL NA PRÁTICA

8.1 Cases de julgamentos com perspectiva de racial.

8.2 Perspectiva racial aplicada em peças processuais e decisões judiciais.

HORÁRIO:

12/06/2025 (quinta-feira) das 8h. às 12h e das 14h. às 18h.

13/06/2025 (sexta-feira) das 8h às 12h e das 14h às 18h.

OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.

PROGRAMAÇÃO:

12/06/2025 (quinta-feira):

8h. às 12h - Aula Teórica, discursiva e dialogada: Brainstormig e aula expositiva dialogada: A Perspectiva de gênero: Conceitos, fundamentos teóricos e evolução jurídica do gênero; Implicações da perspectiva de gênero em diferentes searas; Políticas públicas e legislação para a promoção da igualdade de gênero.

14h às 18h - Aula Teórica, discursiva e dialogada: Brainstormig e aula expositiva dialogada: Conceitos essenciais acerca da justiça racial.

13/06/2025 (sexta-feira):

8h às 12h - Aula Teórica, discursiva e dialogada: Estudo de caso, análise jurisprudencial e prática de produção de sentenças; Registro de questões problemas para a construção dialogada de soluções; Direitos Humanos e Tratados Internacionais; O Poder Judiciário e a Efetivação dos Direitos Humanos.

14h às 18h - Estudo de caso e prática de produção de sentença: O julgamento sob perspectiva racial na prática; O julgamento sob perspectiva de gênero na prática.

16/05/2025

8h às 12h - Avaliação assíncrona: Elaboração de enunciados sobre os conteúdos abordados no curso, com debate e votação por todos os participantes. Serão aprovados enunciado que tenham adesão da maioria dos cursistas. Ao final, será aplicado estudo reflexivo dos cursistas acerca do conteúdo ministrado nas aulas.

Carga Horária Total: 20 (vinte) horas-aula.

7. METODOLOGIA DO CURSO:

7.1 O Curso será desenvolvido por meio de Aulas expositivas e procedimentos didático-pedagógicos próprios, como uso de textos e análise jurisprudencial, norteados pelo conteúdo a ser ensinado, levando-se em conta a característica dos participantes, e o aprimoramento ético e intelectual dos magistrados de primeira instância. Neste sentido foram elencados alguns temas relevantes que desafiam as habilidades jurídicas do Magistrado no cotidiano de sua prestação jurisdicional.

7.2 Aulas Expositivas: O curso se desenvolve a partir da abordagem e desenvolvimento gradual do conteúdo programático, com utilização de recursos didáticos de caráter interdisciplinar, tais como: aulas expositivas participativas, debates, estudo e discussão de casos, apreciação de acórdãos e de casos concretos, com

utilização de recursos audiovisuais, para o desenvolvimento das habilidades de decisão em torno da temática, com reserva de carga horária de 12h/a.

7.3 Painel de debates: Será promovido um painel de debates que contemplará a prática das atividades judicantes, de modo que cada magistrado trará um apanhado das principais atuações de suas unidades jurisdicionais (pontos positivos e negativos) para a troca de experiência com os demais e as dificuldades vivenciadas diante dos conteúdos estudados anteriormente. Mencionada dinâmica será realizada logo após a aula expositiva, com reserva da carga horária equivalente a 4h/a.

7.4 Estudo de Casos: Por último, a dinâmica do estudo de caso atingirá 4 horas do curso, por meio da qual o docente apresentará e orientará em uma hora o caso concreto objeto do estudo, e outras 3 horas para acompanhar os magistrados na elaboração de enunciados que possam orientar a decisão dos casos concretos como avaliação individual escrita. Concomitantemente, os cursistas apresentarão de forma justificada peças decisórias produzidas no decurso da atividade, promovendo, assim, o aprendizado por meio do intercâmbio das interpretações extraídas das aulas expositivas e dos debates levados a efeito nos painéis, tudo centrados na legislação acerca da matéria. (Resoluções 492/2023 e 598/2024 do CNJ).

8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

8.1 A avaliação será feita durante o estudo de caso, onde os alunos serão exortados a se unirem em grupo a fim de resolver casos e elaborar enunciados no formato praticado pela ENFAM nos cursos de teoria e prática. A avaliação será coletiva e individual pela participação nos grupos de trabalho de no mínimo 3, máximo 6 cursistas e escrita com a produção de relatório/redação individual sobre os debates provocados no permeio das aulas expositivas. Pela participação nos grupos, 10 os cursistas poderão obter pontuação de até 4,0 pontos e pela elaboração dos relatórios/redações individuais, de até 4,0 pontos, conformando um total de 8,0 pontos. O aproveitamento será calculado somando-se o conceito do trabalho em grupo e da redação, de 0 a 8, com o conceito atribuído pela postura, interesse e participação, que poderá variar de 0 a 2. O total será de 10,0 pontos. Será considerado aprovado quem obtiver nota igual ou superior a 7,5 (sete e meio) e 75% de frequência.

8.2 Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os(as) assessores(as) serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.**

8.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

8.4 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

8.5 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

8.6 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

8.7 Sistema de avaliação do curso pelo docente: Os docentes são convidados a preencherem uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ✓ PIOVESAN, Flávia; CITTADINO, Gisele (Org.). **Gênero e direito:** textos selecionados. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- ✓ FELTEN, Maria Cláudia; PENALVA, Janaina (Org.). **Gênero, Constituição e Justiça: Os Desafios da igualdade de gênero no Poder Judiciário.** São Paulo: Dobra, 2018.
- ✓ BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero.** Brasília: ENFAM-CNJ, 2021.
- ✓ CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2018.
- ✓ GONZAGA, Luiz Augusto; CARVALHO, Salo de; SANTOS, Alessandra Teixeira dos. **Direito Penal e Racismo.** Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

10. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

10.1 Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

11. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

11.1 Ao final do curso, os magistrados cursistas serão capazes de compreender os sistemas notariais e registrais da organização e funcionamento dos respectivos ofícios com ênfase para a prática correcional e orientadora no serviço extrajudicial, dirimindo as dúvidas a respeito de sua regularidade, tudo tendo em conta o aprimoramento e aperfeiçoamento do desempenho de sua atividade correcional, traçando um panorama acerca das atribuições da Corregedoria Geral da Justiça em relação à fiscalização das Serventias Extrajudiciais, partindo-se da experiência do Estado de São Paulo, atendendo os fins da justiça.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

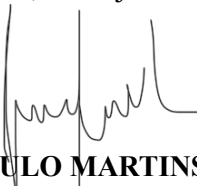
12.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

12.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

12.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de junho de 2025.



JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA

Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL